Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI Nº 1519 de 29 de maio de 2003.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais)**, junto ao Orçamento Vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12– EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.42 – ENSINO FUNDAMENTAL
2009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.510000 – Obras e Instalações **R$ 114.200,00**
TOTAL GERAL **R$ 114.200,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei, correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte Dotação Orçamentárias do Orçamento Vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12– EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
12.365.41 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.510000 – Obras e Instalações **R$ 114.200,00**
TOTAL GERAL **R$ 114.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 29 de maio de 2003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal